

**LEI N º 2.176 DE 03/10/83**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DA COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DO ESTADO – CARPE.**

A Câmara Municipal de Iturama sanciona e eu assino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Iturama, autorizada a assinar convênio com a Secretaria de Estado da Educação através da Comissão de Construção, ampliação e reconstrução dos prédios escolares do estado – CARPE, para reforma do prédio escolar, da Escola Estadual José Tiago de Queiroz.

Art. 2º - Os serviços de reforma atenderão aos requisitos determinados pela CARPE.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de outubro de 1.983.  
Prefeito Municipal